

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, de 17 de Maio de 2021

Modifica a redação dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas do art. art. 2º(caput); art. 9º (caput); art. 10 (caput); art. 11(caput); §4º, art. 18; incisos II e IV, art. 33; §3º, art. 45; inc. IV, VI, alínea d, VII, XIV, art. 46; art. 53(caput); inc. I, art. 89; art. 100(caput); art. 101(caput); art. 102(caput); art. 107(caput); inc. I, art. 110; art. 154(caput); art. 166(caput); art. 171(caput); pú, art. 234; e art. 254(caput), da Resolução nº 297 de 12 de dezembro de 1997 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Groaíras, na forma que indica e dá outras e providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º O preâmbulo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Faz saber que nos termos do inciso II art. 32 da Lei Orgânica Municipal em 12/12/97, a Edilidade, em sessão plenária, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.”

Art. 2º - Altere-se a redação dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas seguintes: art. 2º(caput); art. 9º (caput); art. 10 (caput); art. 11(caput); §4º, art. 18; incisos II e IV, art. 33; §3º, art. 45; inc. IV, VI, alínea d, VII, XIV, art. 46; art. 53(caput); inc. I, art. 89; art. 100(caput); art. 101(caput); art. 102(caput); art. 107(caput); inc. I, art. 110; art. 154(caput); art. 166(caput); art. 171(caput); pú, art. 234; e art. 254(caput), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Groaíras: Onde lê-se Constituição, leia-se, Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Groaíras, 17 de Maio de 2021



Cláudio Juvenal Ximeres Aguiar
Presidente da Câmara Municipal